



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro Lourdes

CEP.: 30160-042 - Tel./Fax (31) 3207-6400

Fernando Pereira do Nascimento

Oficial



REGISTRO: 64.916

LIVRO: 3 - CA FOLHA: 227

FICHA: 01F

DATA: 11/08/1975

REGISTRO ANTERIOR: N° 64.067, às fls. 295, L° 3-BZ, 1° Oficial.

CIRCUNSCRIÇÃO: Zona B.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Bom Sucesso.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Sítio de recreação, com todas as benfeitorias e plantações e o respectivo e o respectivo terreno com **área de 4.800,00m²**, mais ou menos, **situado no lugar denominado Bom Sucesso**, terreno esse que de acordo com a planta levantada pelo agrimensor dr. Sidrak Caldas Santiago, constitui-se o quinhão n° 01, e tem as seguintes confrontações: começa no marco n° 1, cravado ao pé da cerca e arame farpado à margem da estrada do Bom sucesso, confrontando-se com terrenos de Adelino de Souza, daí, desse marco, segue-se em divisa pela cerca de arame farpado confrontando com o mesmo Adelino de Souza, até atingir o marco n° 2, cravado à margem esquerda do córrego, até atingir-se a barragem de um pequeno açude, atravessando-se dita barragem, continua-se em divisa pelo meio do referido açude e sempre em divisa pelo meio do referido córrego acima, até atingir-se o ponto de confluência de um pequeno lacrimal, afluente de sua margem esquerda, daí, desse ponto de confluência, segue-se em divisa pelo leito do referido lacrimal, até o marco n° 4, cravado à margem da estrada velha do Barreiro daí, atravessando dita estrada, segue-se novamente pelo leito do lacrimal, citado agora confrontando com o quinhão n° 8, até atingir-se o marco n° 3, cravado ao pé da cerca de arame farpado e à margem da atual estrada do Bonsucesso; daí, segue-se a direita pela referida cerca de arame farpado que margeia dita estrada e após a passagem do portão de entrada da casa, atinge-se o marco n° 1, já mencionado, onde teve início esta descrição.

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: **ALEXANDRE NASCIMENTO MASCARENHAS**, casado, industrial, CPF. 001.071.316, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital.

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: **Nelson Antonio Moreira Pinheiro Silva**, do comércio, e s/m **Maria Assunção Oliveira Pinheiro Silva**, de prendas domésticas, CPF. 112.718.336; **Artur Moreira Pinheiro Silva**, solteiro, maior, estudante, CPF. 154.543.396; **Gisela Moreira Pinheiro Silva**, menor púbere; **Ricardo Moreira Pinheiro Silva**, e **Jacqueline Moreira Pinheiro Silva**, menores impúberes, CPF. 154.543.396, por dependência, àquela assistida e estes representados por seu pai **Nelson Pinheiro Silva**, casado, fazendeiro, CPF. 154.543.396, devidamente autorizado pelo alvará do M.M. Juiz de Direito da cidade e Comarca de Esmeraldas-MG, dr. Maurício Nassif, datado de 10/07/1975, transcrito na escritura, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta capital, com exceção de Nelson Pinheiro da Silva e seus filhos menores que são residentes e domiciliados em Esmeraldas-MG.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Público de 23/07/1975, 2° Ofício, L° 614-B, fls. 79.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$100.000,00.

CONDIÇÕES DO CONTRATO: (Não há).

Continua na ficha 01

30/05/2025 10:35:15



770.327



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SL44C-J9L8A-LVR2V-8NSTZ>

continua

REGISTRO: 64.916

LIVRO: 3 - CA FOLHA: 227

FICHA: 01V

AVERBAÇÕES: (Não há).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel do registro nº 64916,3,CA a que se refere. Certifico que a presente certidão faz prova somente ao registro feito pelo transmitente mencionado nesta transcrição, podendo o imóvel nela descrito já ter sido alienado a terceiros ou onerado em outro registro. Portanto, não faz prova de propriedade e de inexistência de ônus. O presente registro não preenche os requisitos do artigo 176 da Lei 6.015/73, tendo em vista que o imóvel não está devidamente identificado e delimitado. Assim, para se proceder a qualquer ato registral, torna-se necessária a retificação de área, com a apresentação de requerimento do interessado instruído com planta e memorial descritivo, georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro (sistema SIRGAS2000), assinados por profissional habilitado, com ART, bem como assinatura dos confrontantes, todos os documentos com firma reconhecida, conforme exige art. 213, II da Lei 6.015/73. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

A realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP nº 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009, sendo o seu acesso realizado através do site <https://registradores.onr.org.br>.

Assinado digitalmente por: Thiago Gravino Dressler

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R\$ 26,97/ Recivil: R\$ 2,03/ Tx.Fiscal: R\$ 10,25/ ISS: R\$1,35 / Total: R\$40,60
770.327 mesd

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA -GERAL DE JU STIÇA
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte -MG

SELO DE CONSULTA: IW142672

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3522.8701.1077.7730

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Thiago Gravino Dressler - Escrevente

Emol. R\$29,00 - TFJ R\$10,25

Valor Final R\$39,25 - ISS R\$1,35

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



30/05/2025 10:35:16



770.327